



A ocupação máxima permitida será de 5,5 metros, sendo que quem tiver com a invasão de área maior que essa terá que se adaptar

Cauma regulamenta invasões

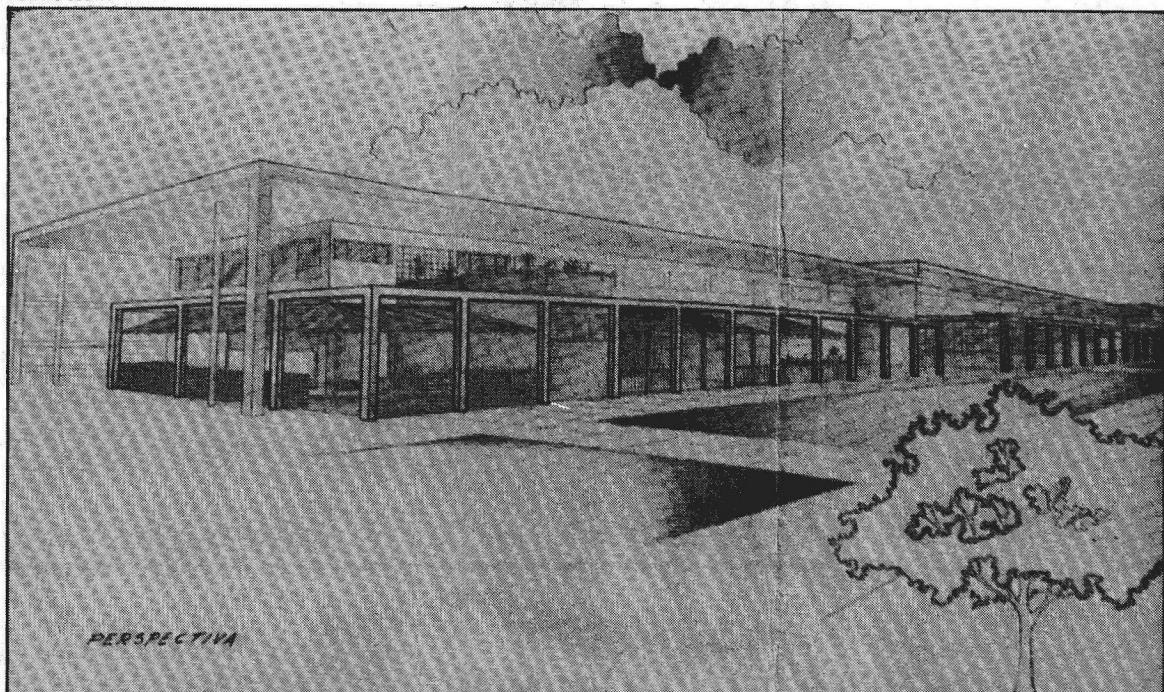
RENATO COSTA

Depois de muita discussão, o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (Cauma) começou a definir ontem a regulamentação da invasão de áreas públicas por particulares. Foi aprovado um projeto que prevê a colocação de pórticos (pilastras) em volta do comércio local, delimitando assim a área máxima a ser construída. A área poderá ser utilizada pelos comerciantes, a partir da concessão de uso. Foi formada ainda uma comissão técnica que estudará o detalhamento do projeto.

Assim, seria criada uma estrutura em forma de portal em torno de cada bloco comercial, a 5,5 metros da fachada, com módulos de abertura de 3,5 metros, em cada loja, de modo que cada lojista ocupe a área pública conforme suas conveniências e seu padrão arquitetônico. Quem quiser fechar o módulo com grade, mureta ou vidro poderá fazê-lo, assim como a cobertura com telha, laje ou deixar descoberto também será permitido.

O projeto obriga-se, no entanto, à liberação das passagens entre os blocos, que atualmente é utilizada por alguns comerciantes como extensão de sua loja, mas que será desocupado, voltando ao seu objetivo inicial de circulação de pedestres. "A demolição se tornou uma questão política e por isso optamos por demolir o menor número de área possível", argumentou a arquiteta Eliane Rangel, membro da comissão que apresentou o projeto de regulamentação.

Construção — A construção



Segundo a maquete do Cauma, seria criada uma estrutura em forma de portal em torno do bloco

da estrutura em forma de portal será feita, de acordo com o projeto aprovado pelo Cauma, pelos próprios lojistas, que se reunirão em condomínio. "A ocupação máxima permitida será de 5,5 metros, sendo que quem tiver com invasão de área maior que essa terá que se adaptar, e aqueles que não quiserem ocupar todo o espaço, podem optar por construir menos", explicou a relatora do processo discutido pelo Cauma, Maria do Carmo Bezerra.

Com a ocupação diferenciada da área a ser criada a partir da colocação do portal, constrói

quem quiser, pagando a concessão de uso (uma das formas a serem estudadas pela Procuradoria Jurídica, como pagamento pela invasão da área) somente quem dela for se utilizar. "Nossa proposta é operacionalmente mais viável, com a construção uniforme do comércio, a um custo baixo", argumentou Maria do Carmo Bezerra.

A liberação das passagens pelos comerciantes que as estão ocupando atualmente com o aumento da área das lojas, é um ponto fundamental na visão da comissão que estudou a regula-

rização da invasão de área pública. Pela análise feita pelos seus membros, 40 por cento dos estabelecimentos comerciais da Asa Sul (maior concentração) estão ocupando áreas públicas. A área média ocupada avança cerca de cinco metros em média (existem aqueles que chegam a 20 metros) conseguindo assim amparo na legislação já existente. "Mas a permissão dos cinco metros vale apenas para áreas que não sejam passagens, pois naqueles espaços serão demolidas as lojas existentes", garantiu a relatora do processo de regulamentação de área pública.